



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 1047/2016, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a receber em doação, sem ônus, a área urbana que especifica.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus, do Sr^a. ILSE SGARBOZZA o seguinte imóvel:

I - Parte do Lote nº 117-H, da Gleba nº 10, da matrícula 7.063 do imóvel Chopinzinho situado no Perímetro urbano da cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca, com área de 3.420 m² (três mil quatrocentos e vinte metros quadrados), para prolongamento da Rua Alto da Colina, e 3.672,50 m² (três mil seiscentos e setenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), correspondente a Rua Duque de Caxias, com os limites e confrontações, de acordo com memorial descritivo e matrícula inclusa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 17 de agosto de 2016.

Mauro César Cenci
Prefeito Municipal